ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES

CEZAR AUGUSTO CALDART, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU, e EU, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 20,5%(Vinte vírgula cinco por cento), aos Senhores Vereadores, a partir de 1º de Outubro de 1.993.

Artigo 2º - A remuneração será atualizada no valor de CR$ 122.560,00 (Cento e vinte de dois mil, quinhentos e sessenta cruzeiros reais).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 1.993.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 1.993.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

GILBERTO ENIO SALOMONI SOBRINHO
1º Secretário

SILVERIO FORTUNATO
2º Secretário